



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO – 016/2019
Nº DO PROTOCOLO: 016/2019

OBJETO	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPAS DE PROCESSO, ENVELOPES, CERTIFICADOS E BANDEIRAS)
---------------	---

FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, II da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.
-------------------------	--

PROCESSO/MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
----------------------------	-----------------------



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

MEMORANDO Nº016/2019

Tocantinópolis/TO, 04 de maio de 2019.

DA: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS.

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO.

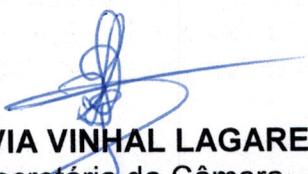
Senhor Presidente,

Vimos solicitar de Vossa Excelência a autorização para procedermos a confecção de material gráfico (capas de processo, envelopes, certificados e bandeiras) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO.

Quanto a disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis na seguinte rubrica orçamentária: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Subfunção: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 0001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Para garantir maior agilidade ao processo, realizamos cotações de preço que seguem anexas a este memorando.

Atenciosamente,


FLAVIA VINHAL LAGARES
Secretária da Câmara



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**INTERESSADO: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOCANTINÓPOLIS/TO**

**ASSUNTO: CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPAS DE PROCESSO,
ENVELOPES, CERTIFICADOS E BANDEIRAS).**

DESPACHO:

- 1) De acordo;
- 2) Encaminhem-se os presentes autos ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária e emitida declaração acerca da presente matéria;
- 3) Encaminhem-se, ainda, à Comissão de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Tocantinópolis/TO, 05 de março de 2019.

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS
Vereador **JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS**
Presidente da Câmara



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, sob as penas da lei, e em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2019 e com a Lei Complementar nº 101 (Art. 16), de 04 de maio de 2000, que dispomos de recursos orçamentários para confecção de material gráfico (capas de processo, envelopes, certificados e bandeiras).

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Unidade: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Subfunção: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Tocantinópolis/TO, 06 de março de 2019.

DELTA CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA – ME
CNPJ Nº 09.346.720/0001-88
Adriano Fernandes da Silva



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

Parecer

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2019**

ASSUNTO: Confeção de material gráfico (capas de processo, envelopes, certificados e bandeiras).

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO encaminhou memorando ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando a confecção de material gráfico (capas de processo, envelopes, certificados e bandeiras) para suprir as necessidades da Casa Legislativa.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, diante da necessidade da aquisição de tais equipamentos pela Câmara Municipal, esta Comissão emite parecer favorável à contratação da empresa **F A R COELHO E CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.090.619/0001-10, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 1561, CEP-77900-00, Centro – Tocantinópolis/TO, por meio de dispensa de licitação, com valor global de **R\$ 628,00** (seiscentos e vinte e oito reais), por apresentar proposta mais vantajosa.

É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

Tocantinópolis/TO, 07 de março de 2019.



FLAVIA VINHAL LAGARES
Secretária da Câmara



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

Processo Administrativo nº 017/2019 – Dispensa de Licitação nº 016/2019

Assunto: Confeção de material gráfico (capas de processo, envelopes, certificados e bandeiras).

INTERESSADO: F A R COELHO E CIA LTDA ME

EMENTA – Contrato de Prestação de Serviço. Possibilidade de celebração em face a dispensa licitatória.

INTELIGÊNCIA: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inc. II, e suas alterações.

PARECER

Cuida a presente análise jurídica sobre celebração de contrato de prestação de serviço, a ser firmado entre a Câmara Municipal de Tocantinópolis e a empresa **F A R COELHO E CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.090.619/0001-10, para confecção de material gráfico (capas de processo, envelopes, certificados e bandeiras).

Constam nos autos, os recursos orçamentários e financeiros para efetivação da despesa no sobredito valor, alocados no elemento de despesa: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Subfunção: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 0001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00

– Outros Serviços de Terceiros (PJ); bem como informação da Diretora Contábil confirmando a existência de saldo para acobertar a despesa em comento.

Procedida a análise jurídica da questão, vê-se que a matéria em comento é regulamentada através da Lei nº 8.666, de 21/06/93, que dispensa certame licitatório a contratação de serviços com valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), conforme Decreto 9.412/2018, destinado ao atendimento das



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

finalidades precípuas da administração, estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da retrocitada Lei, que prescreve:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘a’, do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Pelo exposto, e estando evidente que o serviço contratado contém três requisitos básicos, quais sejam: necessidade da prestação do serviço, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado; opina-se favoravelmente a contratação referenciada, através da dispensa licitatória, uma vez que seus pré-requisitos estabelecidos foram obedecidos.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.

Tocantinópolis/TO, 11 de março de 2019.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

OBJETO: CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPAS DE PROCESSO, ENVELOPES, CERTIFICADOS E BANDEIRAS).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, A FAVOR DA EMPRESA **F A R COELHO E CIA LTDA ME** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 06.090.619/0001-10, COM SEDE NA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº 1561, CEP-77900-00, CENTRO -- TOCANTINÓPOLIS/TO, DESTINADO À CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPAS DE PROCESSO, ENVELOPES, CERTIFICADOS E BANDEIRAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ **628,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)**.

PUBLIQUE-SE,

Tocantinópolis/TO, 12 de março de 2019.

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS

Vereador **JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS**
Presidente da Câmara



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

DISPENSA Nº 016/2019

FAVORECIDO: **F A R COELHO E CIA LTDA ME** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 06.090.619/0001-10.

OBJETIVO: Confecção de material gráfico (capas de processo, envelopes, certificados e bandeiras).

VALOR GLOBAL: R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tocantinópolis/TO, 12 de março de 2019.

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS
Vereador **JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS**
Presidente da Câmara

F A R COELHO E CIA LTDA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Juarez José, nº 2044, Setor Martinho Gomes, Tocantinópolis – TO, CEP: 77.900-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01597214410 Detran - TO, expedida em 07/10/2015 e CPF nº 623.810.671-91, nascido aos 07/11/1974, em Goiatins - TO, filho de Raimundo Coêlho de Sousa e Maria das Graças Ribeiro Coêlho.

SILVANDA RODRIGUES OLANDA DE MORAIS COELHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Juarez José, nº 2044, Setor Martinho Gomes, Tocantinópolis – TO, CEP: 77.900-000, portador da Carteira de Identidade nº 4.032.312 SSP/TO e CPF nº 992.261.031-00, nascida no dia 03/05/1982, em Tocantinópolis - TO, filha de Silvio Rodrigues Olanda e Amanda de Moraes Barbosa.

Únicos sócios da empresa **F A R COELHO E CIA LTDA**, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 1561, Centro, Tocantinópolis – TO, CEP: 77.900-000, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.090.619/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – Jucetins sob o Nire nº 17200248353 em 30/01/2004, resolvem fazer as seguintes alterações a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o capital social que era de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) passa a ser de **R\$ 757.000,00** (setecentos e cinquenta e sete mil reais) representado por **757.000** (setecentos e cinquenta e sete mil quotas) no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 17:03 SOB Nº 20190123672.
PROTOCOLO: 190123672 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901875850. NIRE: 17200248353.
F. A. R. COELHO E CIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

F A R COELHO E CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

através de um imóvel denominado **Prédio comercial**, localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima n° 1.561 – Centro – Tocantinópolis – TO CEP: 77.900-000, com dois pavimentos e uma edícula nos fundos totalizando 368,50m² no valor de **R\$ 657.000,00** (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) devidamente registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tocantinópolis – TO sob a Matrícula n° 2649 de 14 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão desse aumento de capital, a cláusula 3ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de **R\$ 757.000,00** (setecentos e cinquenta e sete mil reais), dividido em **757.000** (setecentos e cinquenta e sete mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	N° de quotas	Vlr. Quota	Vlr. Capital
Francisco de Assis Ribeiro Coelho	85%	643.450	R\$ 1,00	R\$ 643.450,00
Silvanda Rodrigues Olanda de Moraes Coelho	15%	113.550	R\$ 1,00	R\$ 113.550,00
TOTAL	100%	657.000		R\$ 757.000,00

Silvanda
A



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 17:03 SOB N° 20190123672,
PROTOCOLO: 190123672 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901875850. NIRE: 17200248353.
F. A. R. COELHO E CIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

F A R COELHO E CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – A empresa terá por objeto principal:

1822-9/99 – Serviços de acabamento gráficos;

A empresa terá por objeto secundário:

5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários;

1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório;

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos;

2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico;

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e produtos gráficos;

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

1813-0/99 - Impressão de material para uso escolar;

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel;

CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas não alteradas pelo presente instrumento de alteração, permanecerão vigendo com suas redações originais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 17:03 SOB Nº 20190123672.
PROTOCOLO: 190123672 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901875850. NIRE: 17200248353.
F. A. R. COELHO E CIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

**F A R COELHO E CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
F A R COELHO E CIA LTDA**

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Juarez José, nº 2044, Setor Martinho Gomes, Tocantinópolis – TO, CEP: 77.900-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01597214410 Detran - TO, expedida em 07/10/2015 e CPF nº 623.810.671-91, nascido aos 07/11/1974, em Goiatins - TO, filho de Raimundo Coêlho de Sousa e Maria das Graças Ribeiro Coêlho.

SILVANDA RODRIGUES OLANDA DE MORAIS COELHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Juarez José, nº 2044, Setor Martinho Gomes, Tocantinópolis – TO, CEP: 77.900-000, portador da Carteira de Identidade nº 4.032.312 SSP/TO e CPF nº 992.261.031-00, nascida no dia 03/05/1982, em Tocantinópolis - TO, filha de Silvio Rodrigues Olanda e Amanda de Moraes Barbosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **F A R COELHO E CIA LTDA** e nome de Fantasia **DISTRIBUIDORA E GRAFICA BRASIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima Nº 1561 – CENTRO – Tocantinópolis - TO, CEP 77.900-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 17:03 SOB Nº 20190123672.
PROTOCOLO: 190123672 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901875850. NIRE: 17200248353.
F. A. R. COELHO E CIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

F A R COELHO E CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais), dividido em 757.000 (setecentos e cinquenta e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Nº de quotas	Vlr. Quota	Vlr. Capital
Francisco de Assis Ribeiro Coelho	85%	643.450	R\$ 1,00	R\$ 643.450,00
Silvanda Rodrigues Olanda de Moraes Coelho	15%	113.550	R\$ 1,00	R\$ 113.550
TOTAL	100%	757.000		R\$ 757.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objeto principal:

1822-9/99 – Serviços de acabamento gráficos;

A empresa tem por objeto secundário:

5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários;

1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório;

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos;

2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico;

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas;

Silvanda

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 17:03 SOB Nº 20190123672.
PROTOCOLO: 190123672 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901875850. NIRE: 17200248353.
F. A. R. COELHO E CIA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

F A R COELHO E CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e produtos gráficos;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1813-0/99 - Impressão de material para uso escolar;
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel;

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de fevereiro de 2004** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 17:03 SOB N° 20190123672.
PROTOCOLO: 190123672 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901875850. NIRE: 17200248353.
F. A. R. COELHO E CIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

F A R COELHO E CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe ao sócio **FRANCISO DE ASSIS RIBEIRO COELHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 17:03 SOB Nº 20190123672.
PROTOCOLO: 190123672 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901875850. NIRE: 17200248353.
F. A. R. COELHO E CIA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

Franciso de Assis Ribeiro

A

F A R COELHO E CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

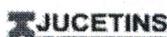
Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 17:03 SOB N° 20190123672.
PROTOCOLO: 190123672 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901875850. NIRE: 17200248353.
F. A. R. COELHO E CIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

A. J. J. J.

F A R COELHO E CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

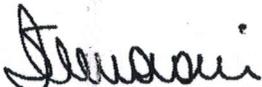
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Tocantinópolis - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tocantinópolis – TO, 09 de Abril de 2019




Francisco de Assis Ribeiro Coêlho
Sócio Administrador


Silvana Rodrigues Olanda
de Moraes Coêlho
Sócia



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 17:03 SOB Nº 20190123672.
PROTOCOLO: 190123672 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901875850. NIRE: 17200248353.
F. A. R. COELHO E CIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/04/2019
www.simplifica.to.gov.br

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF

84695

SJSP

TO

CPF

623.810.671-91

DATA NASCIMENTO

07/11/1974

FILIAÇÃO

RAIMUNDO COELHO DE

SOUSA

MARIA DAS GRACAS R

COELHO

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

A/B

Nº REGISTRO

01597214410

VALIDADE

23/09/2020

1ª HABILITAÇÃO

20/12/2000

OBSERVAÇÕES

sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

TOCANTINOPOLIS, TO

DATA DE EMISSÃO

07/10/2015

51764845292

TO021620054

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-TO (TOCANTINS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1163350100

RECEBIDO PLASTIFICAR

163350100

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

SILVANDA RODRIGUES OLANDA DE MORAIS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4032312 DGPC GO

CPF
992.261.031-00

DATA NASCIMENTO
03/05/1982

FILIAÇÃO

SILVIO RODRIGUES

OLANDA

AMANDA MORAIS BARBOSA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

1º REGISTRO

04070255082

VALIDADE

03/12/2023

1ª HABILITAÇÃO

26/02/2007

OBSERVAÇÕES

sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

TOCANTINOPOLIS, TO

DATA DE EMISSÃO

12/12/2018

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

40110116859
TO025637581

ASSINATURA DO EMISSOR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1748725202

PROIBIDO PLASTIFICAR
1748725202

TOCANTINS